
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 11, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

Atualiza o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM para o exercício de 2025, nos termos do Código Tributário Municipal.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com fundamento no artigo 251 da Lei Municipal nº 722, de 01 de agosto de 2019, que institui a Unidade Fiscal do Município de Tacaimbó (UFM), bem como autoriza sua atualização pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), e

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 722/2019 estabelece a utilização da UFM como referência para tributos e multas municipais;

CONSIDERANDO que, conforme disposto no seu artigo 251, § 2º, o Poder Executivo está autorizado a atualizar a UFM com base no IPCA-E ou outro índice que venha a substituí-lo;

CONSIDERANDO que a variação acumulada do IPCA-E no período de janeiro de 2019 a dezembro de 2024 foi de 38,87%, conforme dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a atualização dos valores fiscais municipais e manter o poder aquisitivo da referida unidade fiscal;

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizado o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM para o exercício de 2025, fixando-se o seu valor em R\$ 1,39 (um real e trinta e nove centavos), conforme a variação do IPCA-E apurada pelo IBGE no período de janeiro de 2019 a dezembro de 2024.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Tacaimbó, 19 de fevereiro de 2025.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA

Prefeita do Município de Tacaimbó

Publicado por:

Rafaela Simone Santos de Souza

Código Identificador:0487C878

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 04/04/2025. Edição 3816

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>